



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/19 (SSA)

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 36/19, Processo Administrativo n.º 16861/19 para Registro de Preços, conforme segue abaixo.

Empresa Vencedora:

2. **SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516-2 com sede a Estrada União e Indústria, nº 9200, Loja C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. **Gilberto Medeiros de Oliveira**, brasileiro. Solteiro, empresário, portador do CPF: 741.151.467-53 e CI 07.400.895-4 IFP/RJ.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 16861/19, Pregão Eletrônico nº 36/19, realizado em 15/07/2019, conforme segue:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
2	CURATIVO COMPOSTO POR CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE, ISOBUTILENO E CAMADA EXTERNA DE FILME POLIURETANO, MEDINDO 10X10	UNIDADE	300	9,60	2.880,00
3	ACIDOS GRAXOS, VITAMINAS A e E, PROPILENOGLICOL, EDETATO DISSODICO, CARBOMERO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA – GEL 85G	BISNAGA	300	59,98	17.994,00
4	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE, AUTOADESIVO, ESTERIL, HIPOALERGENICO, DE ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, IMPERMEAVEL A BACTERIAS (FILME TRANSPARENTE)	ROLO	04	161,00	644,00
5	CURATIVO PRIMARIO, ESTERIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUIDO POR MALHA DE ACETATO DE CELULOSE – RAYON – IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM, MEDINDO 7,6 X 20,3 (GAZE COM PETROLATUM)	UNIDADE	20	10,10	202,00
6	CURATIVO ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 15X30 CM	UNIDADE	100	4,50	450,00
TOTAL GERAL R\$ 22.170,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a **MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

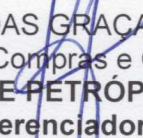
PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Débora Fontes Correia, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica;

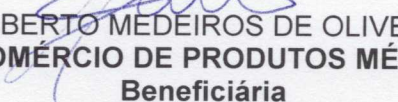
CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00, fonte 00 e 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****


FÁTIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador




GILBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Beneficiária

creto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº33785/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para participar de reunião nos ministérios de Turismo, Infra-estrutura, Cidadania e também no Congresso Nacional

Petrópolis, 06 de setembro de 2019

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº33786/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para participar de reunião nos ministérios de Turismo, Infra-estrutura, Cidadania e também no Congresso Nacional

Petrópolis, 06 de setembro de 2019

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº33787/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para participar de reunião nos ministérios de Turismo, Infra-estrutura, Cidadania e também no Congresso Nacional

Petrópolis, 06 de setembro de 2019

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 047/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2019, livro F-73, fls. 263/270. Processo Administrativo nº 36702/2019. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO DE SUBEMPRESTIMO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, NO ÂMBITO DA 2ª FASE – 2ª ETAPA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS. A UNIÃO, por intermédio da CAIXA, abre ao MUNICÍPIO um crédito no valor de R\$ 9.200.000,00, para utilização em projeto aprovado pela UCP, no âmbito do PNAFM, doravante denominado Projeto. O prazo para utilização do crédito aberto se encerra em 31/12/2022. Assinado em 06 de maio de 2019 e transcrito aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 049/2019

EXTRATO DE TERMO

Processos Administrativos número: 58747/2018, 52914/2017 e 30897/2018 – “Autoriza a transcrição dos Termos em livro próprio”. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 573/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 17/2019, livro C-25, fls.65/70 Processo Administrativo nº 62638/2019. Contrato de

Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA -EPP. O objeto é aquisição de bens (equipamentos eletrônicos, de informática e mobiliários) para a promoção de melhorias no Espaço Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para atender ao convênio nº 865938/2018 – do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, item, 02. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 23.700,00 O Programa de Trabalho nº 17.01.23.691.2.007.2024.4490.52.00, fonte 067 nota de empenho nº 2288/2019; no valor de R\$ 21.441,86 e 17.01.23.691.2007.2024.4490.52.00, fonte 000 nota de empenho nº 2294/2019; no valor de R\$ 2.258,14, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 574/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 18/2019, livro C-25, fls.71/75 Processo Administrativo nº 62638/2019. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e QUALITECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI- EPP O objeto é aquisição de bens (equipamentos eletrônicos, de informática e mobiliários) para a promoção de melhorias no Espaço Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para atender ao convênio nº 865938/2018 – do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, item, 03. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 4.218,00 O Programa de Trabalho nº 17.01.23.691.2007.2024.4490.52.00, fonte 067 nota de empenho nº 2261/2019; no valor de R\$ 3.816,11 e 17.01.23.691.2007.2024.4490.52.00, fonte 000 nota de empenho nº 2292/2019; no valor de R\$ 401,89, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 586/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2019, livro F-73, fls. 128/134. Processo Administrativo nº 35923/2019. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e a SOCIEDADE ADEMIR DAMACENO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SADIAS O objeto é a execução do projeto “SEMEANDO VIDA E ESPERANÇA” com emprego de recursos captados pela OSC, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste. O valor total da presente parceria é de R\$ 55.998,00. O Programa de Trabalho nº 10.02.04.243.2005.2015.3350.43.00, fonte 080 e Nota de Empenho nº 22/2019 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e FUNCRIA (nomenclatura do programa de trabalho orçamentário), do Gabinete do Prefeito. – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O prazo de vigência é de 6 meses, a partir da data de sua assinatura. Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 711/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 SSA

Processo: 16861/2019 – Pregão Eletrônico nº 36/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiária da Ata: VERMAT COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.597.896/0001-02, Valor Estimado: R\$ 900,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Filme de poliuretano, transparente, UN	500	1,80	900,00	900,00
hipoalergênico para fixação de cateteres venosos (único, duplo e triplo lumens) cateter de punção de veias periféricas, picc, cateter de punção em veia jugular e subclávia e cateteres tunelizados, arteriopulmonar e de hemodialise, tamarão 07 x 09					

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 712/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019 SSA

Processo: 16861/2019 – Pregão Eletrônico nº 36/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiária da Ata: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.506.487/0001-30, Valor Estimado: R\$ 6.350,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Solução de irrigação de feridas, FR	50	127,00	6.350,00	6.350,00
0,1% de undecilaminopropil betaina 0,1 % de polihexanida e 99,8% de água purificada – 350 ml					

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 713/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019 SSA

Processo: 16861/2019 – Pregão Eletrônico nº 36/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16, Valor Estimado: R\$ 22.170,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Curativo composto por camada interna autadesiva contendo carboximetil celulose, isobutileno e camada externa de filme poliuretano, medindo 10x10	UN	300	9,60	2.880,00
3	Ácidos graxos, vitaminas A e E, propilenoglicol, edetato dissódico, carbomero, hidróxido de sódio e água – gel 85g	BIS	300	59,98	17.994,00
4	Curativo de filme transparente, autoadesivo, estéril, hipoalergênico, de alta permeabilidade ao vapor, impermeável a bactérias (filme transparente)	ROL0	04	161,00	644,00
5	Curativo primário, estéril, aderente, constituído por malha de acetato de celulose – rayon – impregnada com emulsão de petrolatum, medindo 7,6 x 20,3 (gaze com petrolatum)	UN	20	10,10	202,00
6	Curativo esterilizado a oxido de etileno, 100% algodão, medindo 15x30 cm	UN	100	4,50	450,00

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGIMA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 714/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019 SSA

Processo: 45728/2019 – Pregão Presencial nº 19/2019. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES “TIPO QUENTINHA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/ PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos